

**TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO  
N.º 003/2021 CELEBRADO ENTRE A EPD/VR  
- EMPRESA DE PROCESSAMENTO  
ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA  
REDONDA S/A E A EMPRESA TR2  
PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas: **EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.307.379/0001-04, com sede na Praça Sávio Gama, n.º 53, 3º andar, Aterrado, Volta Redonda-RJ, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. EDVALDO LUIZ SILVA, brasileiro, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 07.822.289-0, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 863.656.577-49, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal n.º 16.508/2021 de 01 de janeiro de 2021, doravante denominada **EPD/VR** e, de outro lado, a Empresa **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.214.084/0001-94, com sede na Rua da Conceição, nº 220, sala 202, Centro, Angra dos Reis - RJ doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. THIAGO DA SILVA TEODORO, portador da Carteira de Identidade nº 10.672.359-6, expedida pelo IFP/RJ, e CPF/MF nº 082.688.807-08, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de Limpeza, Asseio e Conservação, celebrado em 2021 em fls. 267/278, de conformidade com o que consta do processo administrativo n.º 053/2021 – EPD/VR – VOLUME II, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo constitui-se na renovação do Contrato de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação nas dependências da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda - EPD/VR.

O presente Termo Aditivo terá o prazo estimado de **12 (doze) meses**, iniciando-se em 09/07/2022 tendo como término em 08/07/2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global ajustado a partir deste aditivo passa a ser de R\$ 39.649,20 (trinta e nove mil seiscientos e quarenta e nove reais e vinte centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.304,10 (três mil trezentos e quatro reais e dez centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício, a contratação se dará na dotação orçamentária com classificação: Dotação Orçamentária 595852/2022 75 01 4 126 1101 6750 3.3.3.9.0.39.00.00.00.207

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número, agência e banco deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

A prorrogação do contrato, com fundamento legal no Art. 71 da Lei nº 13.303/16 (Estatuto das Estatais), poderá ser renovada, desde que evidenciada a economicidade e demais observâncias legais.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo e o processo que lhe deu origem, condições e disposições preliminares não conflitantes com este ADITIVO, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 07 de julho de 2022

EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA – EPD/VR  
CONTRATANTE

TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1-

Nome \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

2-

Nome \_\_\_\_\_

CPF:

RG:

**EPDVR**